



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - Telefax (35)3446-1333
CNPJ 17.912.015/0001-29 contabil@albertina.mg.gov.br

DECRETO N° 2.061, de 25 de março de 2025

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 52.865,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

FELIPE TEODORO SANCHES, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1582, de 22 de NOVEMBRO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 52.865,00 (Cinquenta e Dois Mil Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0379	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.303.5052 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 4.076 - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA 2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 18.650,00 (Dezoito Mil Seiscentos e Cinquenta Reais)
0380	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.303.5052 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.076 - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA 2.621.99 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Valor: 2.700,00 (Dois Mil Setecentos Reais)
0393	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.304.5040 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.078 - MANUTENÇÃO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 2.500.95 - Recursos destinados à Ações e Serviços Públicos de Saúde Valor: 31.515,00 (Trinta e Um Mil Quinhentos e Quinze Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Albertina, MG, 25 de março de 2025.

Felipe Teodoro Sanches
Prefeito Municipal